



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº 20170337**

**1. DAS PARTES:**

**LOCADOR:** VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES, pessoa física, brasileira, residente e domiciliado no **Conjunto Monaco, 1 Rua Q 2 Casa 1 Jardim Equatorial, Macapa AP, CEP 68902-840, portador do CPF nº 178.281.122-20 e RG nº 38.955.382-7 SSP/PA.**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.149.166/0001-98, com endereço na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigue, 118, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MIRIAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA, portadora do CPF nº 250.786.582-20, residente e domiciliada nesta cidade de Salinópolis/Pará.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado nesta cidade de Salinópolis, sito na à Avenida Júlio Cesar, nº 156, Bairro Alacilândia.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**3.1.** O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e decorre do Processo Administrativo nº 18090001/2017, que originou a Dispensa de Licitação nº020/2017/DISP.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

**4.2.** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua posse/propriedade, localizado na Av. Júlio César, nº 156, Bairro Alacilândia, na cidade de Salinópolis/Pará.

**4.3.** O LOCADOR declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 806.01.02.033.0206.001, de sua propriedade, encontra-se sem débito de Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Salinópolis, conforme certidão negativa de débito anexo ao presente.

**4.4.** O valor global do presente contrato é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de crédito em conta corrente nº 612-2, agência 5929-3, Banco do BRASIL.

**4.5.** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1001.081220004.2.096 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

**4.6.** O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisto usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

**PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINOPOLI**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



4.7. O **LOCATÁRIO** obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU é de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que anualmente deverá apresentar certidão de quitação desse tributo.

4.9. O **LOCATÁRIO** é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.10. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do **LOCADOR**.

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 12 meses, contados a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as partes.

**6. DA RESCISÃO:**

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O **LOCATÁRIO** poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

6.2. O **LOCATÁRIO** se compromete, na hipótese de persistir a locação ora ajustada até o final do atual mandato do Prefeito Municipal, a proceder à entrega do imóvel ao **LOCADOR** impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2020, nas condições em que foi recebido, conforme item 4.7 acima.

**7. DA DIREÇÃO:**

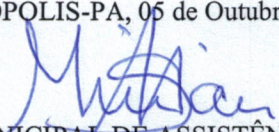
7.1. O **LOCATÓRIO** indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) TIAGO DA SILVA SANTIAGO, inscrito no CPF nº 890.105.402-78, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 05 de Outubro de 2017

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CNPJ(MF) 19.420.513/0001-  
CONTRATANTE

  
Mirian de Almeida Holanda Silva  
DECRETO Nº 009/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINOPOLI




Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



*[Handwritten signature in blue ink]*

VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES  
CPF 178.281.122-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature: Elizabeth Lima da Cunha]*

Elizabeth Lima da Cunha  
CPF: 072.283.842-53  
CPL/PMS

2. *[Handwritten signature: Daina Teixeira Costa]*

Daina Teixeira Costa  
CPF: 006.364.682-08  
CPL/PMS